

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/2104132 de 24/01/2025.
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares, à servidora MILENA DANIELE GOMES NAGEM, Ident. Funcional nº 57211113/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1161701

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0019/2025-GABS-SEPLAD, 28 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, **repblicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;**
Considerando a Decisão Liminar proferida na Ação Ordinária, processo nº 0831606- 16.2023.8.14.0301, ajuizada por ANDRÉ TELES MAIA;
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público C-176 do antigo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPCRC), atual Polícia Científica do Pará (PCEPA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.419 de 27 de novembro de 2020; e,
Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico (PAE) Nº 2023/ 1425855;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o § 1º do art. 34, da Constituição Estadual, e inciso I, do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRÉ TELES MAIA, para exercer, na condição sub judice, o cargo de provimento efetivo de PERITO MÉDICO LEGISTA - MEDICINA - MARABÁ, com lotação na Polícia Científica do Pará - PCEPA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará
Decreto publicado no DOE nº 36.085, de 02/01/2025

Protocolo: 1161874

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA N.º 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR, até ulterior deliberação, na Gerência da Gráfica, desta Autarquia, a servidora LUANA MIRANDA FARIAS REBELO matrícula: 5961552/2, cargo: GERENTE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1161887

PORTARIA N.º 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR, até ulterior deliberação, na Supervisão da Gráfica, desta Autarquia, o servidor CHARLES AMARAL NUNES matrícula: 3150933/1, cargo: SUPERVISOR I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1161889

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 287 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/008343/2021; PROCESSO Nº 2025/6839 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202500410/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.122 de 31/05/2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.122 de 31/05/2021, que aposentou MARIA DO SOCORRO LALOR RICARDO, mat. nº 339245/1, no cargo de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 70%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.479,86 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.913,62
Aulas Suplementares - 58h	1.424,95
Gratificação de Magistério - VPNI	284,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.930,90
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.493,59
Total de Proventos	17.479,86

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/06/2021, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.122 de 31/05/2021;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1161803

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Término de Vínculo de Servidor
Ato: Processo nº E-2025/21184101
Término de vínculo: 20/01/2025
Tipo: Distrato, a pedido, de contrato de servidor temporário.
Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Servidor Temporário: Paulo Victor Azevedo Carvalho
Cargo: Técnico Previdenciário A
Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Protocolo: 1162007

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 100 DE 14 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES- SO Nº 2024/852997; 2024/1040701; 2024/1364422.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando a necessidade de retificação da condição de dependente de